

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 922/2026, de 01 de julho de 2026.

EMENTA: Institui o Programa “IPTU Premiado” no Município de Buerarema/BA, como instrumento de incentivo à adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Buerarema/BA, o Programa IPTU Premiado, com a finalidade de incentivar o pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, promover a educação fiscal, ampliar a arrecadação própria e fortalecer a capacidade de investimento em políticas públicas.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I** – estimular a adimplência tributária;
- II** – reduzir a inadimplência fiscal;
- III** – fortalecer a arrecadação própria do Município;
- IV** – promover a cidadania fiscal;
- V** – assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º- Participarão automaticamente do Programa os contribuintes que:

I – efetuarem o pagamento integral do IPTU até a data do vencimento, em cota única; ou

II – estiverem adimplentes com todas as parcelas do exercício vigente até a data definida em regulamento.

§ 1º Considera-se adimplente o contribuinte que não possua débitos vencidos relativos ao imóvel participante até a data da apuração.

§ 2º A participação é vinculada ao cadastro imobiliário municipal.

Art. 4º- O Programa consistirá na realização de sorteios de prêmios entre os contribuintes adimplentes, podendo incluir:

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.731.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

I – valores em dinheiro;

II – bens móveis;

III – premiações simbólicas ou incentivos fiscais autorizados por lei.

§ 1º Os sorteios ocorrerão até o dia 15 (quinze) de dezembro, do ano vigente e amplamente divulgadas.

§ 2º A regulamentação definirá quantidade, natureza e critérios dos prêmios.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados:

I – os princípios da economicidade e eficiência;

II – os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

III – a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A execução do Programa deverá respeitar o equilíbrio das contas públicas e não poderá comprometer as metas fiscais do Município.

Art. 6º - A operacionalização do Programa será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, estabelecendo:

I – cronograma dos sorteios;

II – critérios de transparência e fiscalização;

III – regras para divulgação dos contemplados;

IV – mecanismos de controle interno.

Art. 7º - Não poderão participar do Programa:

I – imóveis pertencentes ao Município, autarquias e fundações públicas;

II – imóveis imunes ou isentos, salvo disposição expressa em regulamento;

III – contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa não regularizada.

Art. 8º- Os sorteios deverão observar os princípios da publicidade e transparência, podendo ser realizados em ato público ou transmitidos por meio eletrônico oficial.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 9º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para viabilizar a premiação, observada a legislação vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br